



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU

R. Edward Eustáquio de Andrade, 220 - Tel.: (35) 3267-1155 - Fax: (35) 3267-1888 - www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ 18.008.193/0001-92
CEP 37120-000 - Estado de Minas Gerais

CIRCULAR INTERNA

Considerando o declínio nas Receitas Municipais,

Considerando ainda o confisco pelo Estado dos recursos constitucionais do ICMS e IPVA para o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), deixando de repassar para os cofres da Prefeitura até o momento, a significativa quantia de R\$ 3.785.511,00 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e onze reais), cujo cenário a médio prazo, é nebuloso para a nossa cidade, com impactos imediatos nos serviços prestados a população, bem como afetará a regularidade no pagamento dos fornecedores e servidores municipais, situação negativa já vivida, tendo em vista a falta de suporte financeiro para quitar a metade do 13 salário;

Considerando por final as disposições do Decreto Municipal 082, de 10 de outubro, do corrente ano, ficam suspensas todas as compras, inclusive produtos alimentícios, a partir desta data, com exceção da merenda escolar.

Os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos, Chefes de Divisão deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento desta Circular.

Paraguaçu MG 10 de outubro de 2018

José Tiburcio do Prado Neto

Prefeito Municipal